



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0519/2013 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
DO CARIRI-PB, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Rua Pres. João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB  
CNPJ Nº 09.074.345/0001-64

### LEI MUNICIPAL Nº 519/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Estima a Receita e fixa a Despesa do município de São João do Cariri-PB, para o exercício econômico-financeiro de 2014 e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAIBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA do Município de São João do Cariri, para o exercício Econômico-Financeiro de 2014, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 15.299.679,00 (quinze milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais), fixa a Despesa em R\$ 15.099.679,00 (quinze milhões e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais) e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

|                                             |                          |
|---------------------------------------------|--------------------------|
| <b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>               | <b>R\$ 14.438.146,00</b> |
| 1.1 – Receita Tributária                    | R\$ 355.352,00           |
| 1.2 – Receita Patrimonial                   | R\$ 41.121,00            |
| 1.3 – Receita de Serviços                   | R\$ 2.000,00             |
| 1.4 – Transferências Correntes              | R\$ 14.037.673,00        |
| 1.5 – Outras Receitas Correntes             | R\$ 2.000,00             |
| <b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>              | <b>R\$ 2.361.000,00</b>  |
| 2.1 – Transferências de Capital             | R\$ 2.361.000,00         |
| <b>3 – DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b> | <b>R\$ -1.499.467,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>R\$ 15.299.679,00</b> |

**Art. 3º** - A Despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

|                                  |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| <b>1 – DESPESAS CORRENTES</b>    | <b>R\$ 10.349.679,00</b> |
| 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 6.549.097,00         |
| 1.2 – Outras Despesas Correntes  | R\$ 3.800.582,00         |
| <b>2 – DESPESAS DE CAPITAL</b>   | <b>R\$ 4.750.000,00</b>  |
| 2.1 – Investimentos              | R\$ 4.608.000,00         |

|                                    |                          |
|------------------------------------|--------------------------|
| 2.2 – Amortização da Dívida        | R\$ 142.000,00           |
| <b>3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | R\$ 200.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>R\$ 15.299.679,00</b> |

**Art. 4º** - A Despesa está programada para atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos e despesas de capital, assim discriminados:

**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

|                              |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| 01 – Legislativa             | R\$ 630.000,00           |
| 04 – Administração           | R\$ 2.995.647,00         |
| 06 – Segurança Pública       | R\$ 32.000,00            |
| 08 – Assistência Social      | R\$ 960.000,00           |
| 10 – Saúde                   | R\$ 3.107.950,00         |
| 12 – Educação                | R\$ 3.860.000,00         |
| 13 – Cultura                 | R\$ 613.000,00           |
| 15 – Urbanismo               | R\$ 920.000,00           |
| 16 – Habitação               | R\$ 315.000,00           |
| 17 – Saneamento              | R\$ 85.000,00            |
| 18 – Gestão Ambiental        | R\$ 56.000,00            |
| 20 – Agricultura             | R\$ 585.143,00           |
| 26 – Transporte              | R\$ 235.000,00           |
| 27 – Desporto e Lazer        | R\$ 595.000,00           |
| 28 – Encargos Especiais      | R\$ 109.939,00           |
| 99 – Reserva de Contingência | R\$ 200.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>R\$ 15.299.679,00</b> |

**DESPESAS COM PODERES E ÓRGÃOS**

**Poder Legislativo**

|                  |                |
|------------------|----------------|
| Câmara Municipal | R\$ 630.000,00 |
|------------------|----------------|

**Poder Executivo**

|                                           |                  |
|-------------------------------------------|------------------|
| Gabinete do Prefeito                      | R\$ 511.000,00   |
| Secretaria de Administração Geral         | R\$ 738.000,00   |
| Secretaria de Finanças                    | R\$ 485.586,00   |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | R\$ 641.143,00   |
| Secretaria de Educação                    | R\$ 3.840.000,00 |
| Secretaria de Serviços Urbanos            | R\$ 2.873.000,00 |
| Secretaria de Saúde e Saneamento          | R\$ 3.192.950,00 |
| Secretaria de Emprego e Ação Social       | R\$ 960.000,00   |
| Secretaria de Esportes e Turismo          | R\$ 595.000,00   |
| Secretaria de Cultura                     | R\$ 633.000,00   |
| Reserva de Contingência                   | R\$ 200.000,00   |

|              |                          |
|--------------|--------------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 15.299.679,00</b> |
|--------------|--------------------------|

**Art. 5º** - O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina da execução e distribuição das dotações orçamentárias consignadas a cada Secretaria e no interesse da administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º** - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2013, deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Executivo.

**Art. 7º** - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, no total de R\$ 7.649.839,50 (sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

b) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal.

c) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 8º** - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:

|                                            |            |                      |
|--------------------------------------------|------------|----------------------|
| <b>I – Orçamento Fiscal</b>                | R\$        | 11.708.729,00        |
| <b>II – Orçamento da Seguridade Social</b> | R\$        | 3.590.950,00         |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$</b> | <b>15.299.679,00</b> |

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

**Art. 10** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 26 de dezembro de 2013.

  
**VALTER MARCONE MEDEIROS**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20210407080500</b>                                                                                                                                              |
| <b>Título</b>                          | LEI Nº 0519/2013 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL                                                                                                                                       |
| <b>Setor</b>                           | GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                               |
| <b>Data de publicação</b>              | 26/12/2013                                                                                                                                                         |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA                                                                                                                                            |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original                                                                                     |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 26/12/2013. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407080500&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 05:50



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407080500**, intitulada **LEI Nº 0519/2013 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 26/12/2013

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 0519/2013 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407080500&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 05:50